

DOU n° 232
PG 220
29/11/2013



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Procedimento Administrativo nº 3.103/2013

ACORDO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A ASSOCIAÇÃO PRIVADA **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**, VISANDO O RECRUTAMENTO DE MESÁRIO VOLUNTÁRIO PARA O APOIO À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES, NO ESTADO DE GOIÁS.

ACORDO DE COLABORAÇÃO TRE/GO Nº 42/2013

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público integrante da República Federativa do Brasil, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, com sede na Praça Cívica, nº 300, Centro, Goiânia-GO, CEP 74.003-010, doravante denominado **TRE-GO**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 115.811, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 089.322.041-87 e o Programa BOLSA UNIVERSITÁRIA, administrado pela **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**, doravante denominada **OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada na Rua T14, n. 249 – Setor Bueno – Goiânia – CEP 74230-130, inscrita no CNPJ sob o nº 02.106.664/0001-65, Setor Bueno, Goiânia- GO, CEP: 74.230-130, telefone: (62) 3201-9479, e-mail: parcerias.bolsaovg@gmail.com, neste ato representada pelo Coordenador Geral da OVG, o **Senhor AFRENI GONÇALVES LEITE**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 250.910, expedida pela SSP-GO, Carteira de Identidade Profissional nº 0233, 2ª via, expedida pelo CRA/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 062.924.371-91, residente e domiciliado em Goiânia, e pela Superintendente do Programa Bolsa Universitária, a **Senhora KELEN REJANE NUNES BELUCCI**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/GO



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Procedimento Administrativo nº 3.103/2013

sob o n. 19.307, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 391.085.542-34, residente e domiciliada em Goiânia, resolvem celebrar este **ACORDO DE COLABORAÇÃO**, sujeitando-se os PARTICIPES, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo o estabelecimento de normas e procedimentos de Cooperação Técnica destinados a propiciar, dentre o corpo de bolsistas do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**, o alistamento como Mesários, de forma a implementar o programa “Mesário Voluntário”, implantado pela Justiça Eleitoral como **ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA** junto à **OVG**.

§ 1º Os bolsistas da **OVG** que, em decorrência deste Acordo, alistarem-se como mesários, atuarão como voluntários nos pleitos eleitorais, referendos e/ou plebiscitos realizados pelo **TRE-GO** durante o período de vigência deste instrumento, obedecendo-se, no entanto, o estabelecido no Termo de Compromisso firmado com o **TRE-GO** por ocasião do alistamento.

§ 2º O bolsista que, em decorrência do presente Acordo, alistar-se como mesário voluntário, não perceberá qualquer tipo de pagamento ou ressarcimento a título de custeio de despesas ou outros tipos de dispêndio, salvo alimentação, no dia do pleito, e desde que oferecido pelo **TRE-GO**, utilizando orçamento autorizado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º O alistamento como mesário voluntário não gerará qualquer vínculo empregatício com o **TRE-GO** e/ou a **OVG**, representando apenas a atividade de contrapartida que o bolsista deve desenvolver como mesário voluntário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-GO

I - Realizar medidas de promoção do presente instrumento perante os bolsistas da **OVG**;

II - Realizar a seleção e a inscrição dos bolsistas da **OVG** que manifestarem intenção de alistar-se como mesário voluntário, observando-se os termos



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Procedimento Administrativo nº 3.103/2013

da Cláusula Quarta deste instrumento;

III - Ministrará, se for necessário, treinamentos e palestras aos bolsistas da **OVG** inscritos como mesários voluntários;

IV - Convocar os bolsistas inscritos como mesários, na medida da necessidade do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e desde que existam vagas de mesários a serem preenchidas.

V - Comunicar à **OVG** as datas e horários de realização de palestras e treinamentos aos Mesários Voluntários.

VI - Fornecer as declarações e certificações relativas à plena participação dos bolsistas inscritos como mesários voluntários nos treinamentos, nos pleitos eleitorais e nos demais eventos relacionados ao programa “Mesário Voluntário”, a fim de propiciar o direito de dispensa do serviço pelo dobro dos dias de convocação, previsto no artigo 98 da Lei nº 9.504/97, bem como as horas de contrapartida junto à **OVG** como previsto na Cláusula Terceira, incisos III;

VII - Conferir e atestar para fins de controle, se for o caso, as certidões e declarações em nome do **TRE-GO** recebidas pela **OVG** e com suspeita de adulterações e/ou fraude;

VIII - Fornecer à **OVG** todas as informações relativas ao programa “Mesário Voluntário”, reputadas necessárias e possíveis.

IX - Indicar o responsável pelas informações dos bolsistas perante o programa “Mesário Voluntário”;

X - Comunicar, por escrito, ao Departamento de Parcerias do Programa Bolsa Universitária, a não adaptação do bolsista às atividades do Programa Mesário Voluntário;

XI - Manter o cadastro do **TRE-GO** (endereço, telefone, e-mail e nome do responsável) atualizado junto ao Departamento de Parcerias do Programa Bolsa Universitária, e-mail: parcerias.bolsaovg@gmail.com – fone (62) 3201-9300;

XII - Não encarregar o bolsista de quaisquer responsabilidades específicas de seus servidores, bem como, da realização de serviços gerais, de *office boy*, pessoais ou de arrecadação de recursos;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Procedimento Administrativo nº 3.103/2013

XIII - Atribuir ao bolsista apenas as horas de contrapartida efetivamente cumpridas, evitando assim a antecipação das mesmas;

XIV - Não solicitar ao bolsista qualquer espécie de doação (alimentos, dinheiro, materiais) como forma de pagamento de contrapartida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OVG

I - Realizar, em apoio e juntamente com o **TRE-GO**, medidas de promoção do presente instrumento perante seus bolsistas, inclusive com envio de mensagens ao endereço de *e-mail* cadastrado em seu banco de dados ou permitir que o **TRE-GO** o faça.

II - Encaminhar ao **TRE-GO** o nome e meios de contato (telefone e e-mail) do responsável pelo contrato na instituição;

III - Computar aos alunos/acadêmicos/bolsistas que efetivamente atuarem como Mesários Voluntários o total de 96 (noventa e seis) horas, a título de contrapartida, por eleição, plebiscito e/ou referendo realizado, independentemente da ocorrência de mais de um turno;

IV - Apresentar aos bolsistas o **TRE-GO** como um parceiro apto a recebê-los para o desenvolvimento de atividades de contrapartida;

V - Cadastrar o **TRE-GO** para fins de contrapartida;

VI - Solicitar informações quanto ao desenvolvimento de atividades do Programa e confirmação de existência de cadastros de mesários realizados junto ao **TRE-GO**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS PARA O ALISTAMENTO DOS BOLSISTAS

São requisitos para alistamento e a participação no Programa Mesário Voluntário:

I - Ter idade mínima de 18 anos;

II - Estar regularmente matriculado em um dos cursos do ensino superior ministrados pelas instituições conveniadas como o Programa Bolsa Universitária, e estarem com *status* ativo junto ao PBUNI;

§ 1º O bolsista interessado em alistar-se como Mesário Voluntário



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Procedimento Administrativo nº 3.103/2013

poderá estar cursando qualquer período/ano.

§ 2º Conforme o disposto no art. 120, § 1º da Lei nº 4.737/1965-Código Eleitoral, não poderão alistar-se como Mesários:

- a) os candidatos e seus parentes ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim, o cônjuge;
- b) os membros de Diretórios de Partidos desde que exerçam função executiva;
- c) as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo;
- d) os que pertencerem ao Serviço Eleitoral.

III - O cidadão convocado para atuar como mesário, além de contribuir para a realização das eleições, passa a conhecer o funcionamento da Justiça Eleitoral, e atuando como fiscal dos trabalhos da mesa, poderá evitar irregularidades aptas a macular o pleito eleitoral.

Nesse viés, são atribuições dos mesários:

a) **Mesário Presidente de Mesa:** Compete ao Presidente da Mesa e, na sua falta, a quem o substituir as seguintes atribuições:

I - Verificar as credenciais dos fiscais dos partidos políticos e coligações;

II - Adotar os procedimentos para emissão de zerésima;

III - Autorizar os eleitores a votar ou justificar;

IV - Resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

V - Digitar o número do título do eleitor no microterminal da urna eletrônica, habilitando-a a votar ou justificar;

VI - Resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

VII - Manter a ordem, para o que disporá de força necessária;

VIII - Comunicar ao Juiz Eleitoral as ocorrências cujas soluções dele dependerem;

IX - Receber as impugnações dos fiscais dos partidos políticos e



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Procedimento Administrativo nº 3.103/2013

coligações concernentes à identidade do eleitor;

X - Fiscalizar a distribuição das senhas no encerramento da eleição;

XI - Zelar pela preservação dos materiais de votação;

XII - Encerrar a votação e emitir vias do boletim de urna e via do boletim de Justificativa;

XIII - Assinar todas as vias do boletim de urna e o boletim de Justificativa com o primeiro secretário e fiscais dos partidos políticos e coligações presentes.

XIV - Anotar, após o encerramento da votação, o não comparecimento do eleitor;

XV - Fazendo constar no local destinado à assinatura ou impressão digital, no caderno de votação, a observação, “não compareceu”;

XVI - Providenciar a entrega à junta eleitoral do material a ela destinado.

b) Mesários Secretários de Seção: Compete aos Secretários de Seção:

I - Distribuir aos eleitores, às 17 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;

II - Lavrar a ata da mesa receptora, preenchendo o modelo aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral, para o que irá anotando, durante os trabalhos, as ocorrências que se verificarem;

III - Orientar os eleitores na fila e verificar se pertencem àquela Seção, conferindo seus documentos;

IV - Cumprir as demais obrigações que lhe foram atribuídas.

c) Mesários: Compete aos mesários, o 1º e 2º, nessa ordem substituírem o Presidente de Mesa, na sua ausência, competindo-lhes também;

I - Identificar o eleitor, colher sua assinatura no caderno de votação e entregar o comprovante de votação;

II - Ditar o número do título eleitoral para digitação no microterminal pelo presidente;

III - Conferir o preenchimento dos requerimentos de justificativa eleitoral e o recibo;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Procedimento Administrativo nº 3.103/2013

IV - Cumprir as demais obrigações que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo entrará em vigor na data de sua celebração, e terá vigência por prazo indeterminado, haja vista a inexistência de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, ficando, ainda, ratificadas as atividades desenvolvidas por ambas as partes no pleito eleitoral de 2012, assim como as eventuais eleições extraordinárias ocorridas entre outubro de 2012 e a assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESOLUÇÃO OU RESCISÃO E DA RESILIÇÃO

I - O presente acordo poderá ser resolvido/rescindido de pleno direito no caso de infração a quaisquer de suas Cláusulas, mediante notificação prévia a ser feita até o dia 30 de junho ou 31 de dezembro do semestre antecedente àquele em que não será dada continuidade à parceria;

II - Poderá também ser resiliado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, independente de motivação, mediante comunicação, por escrito, realizado até os dias 30 de junho ou de dezembro do semestre antecedente àquele em que não será dada continuidade à parceria;

III - O encerramento deste acordo, nas hipóteses previstas acima, obrigam as partes ao fiel cumprimento de todas as obrigações em relação aos eventos em aberto ou em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada por qualquer dos Partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedada a alteração do objeto definido na Cláusula Primeira deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse financeiro para a consecução dos objetivos do presente Acordo de Colaboração.

CLÁUSULA NONA – DA COORDENAÇÃO

A coordenação dos trabalhos relativos ao presente Acordo ficará a cargo



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Procedimento Administrativo nº 3.103/2013

da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, fiscalizado pelo(a) chefe da unidade do TRE-GO responsável pela execução do programa “Mesário Voluntário”, observando-se as seguintes atribuições:

- I - Zelar pelo cumprimento das normas acordadas;
- II - Resolver os impasses gerados para o seu bom funcionamento;
- III - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades, propondo soluções para os problemas detectados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição indispensável para a eficácia deste Acordo de Colaboração, seu extrato será publicado pelo **TRE-GO** no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O acordo de colaboração, ora conveniado, não importará em quaisquer ônus para as partes acordantes e representa a atividade de contrapartida que o bolsista deve desenvolver junto à Instituição parceira nos termos do art. 11 da Lei Estadual n. 17.405, de 06 de setembro de 2011;

II - A verificação perante o **TRE-GO** de irregularidades relativas ao objeto deste temo implicará em seu imediato descredenciamento;

III - O bolsista que, em decorrência do presente Acordo, alistar-se como Mesário Voluntário, não perceberá qualquer tipo de pagamento ou ressarcimento a título de custeio de despesas ou outros tipos de dispêndio, percebendo, contudo, alimentação, *in natura* ou através de documento que possibilite sua aquisição (cupom reembolsável, vale alimentação, ou outros), no dia dos pleitos eleitorais em que prestar serviços, nos termos da Cláusula Primeira, § 2º deste instrumento;

IV - A prestação de serviços eleitorais propiciará ao bolsista trabalhador dispensa pelo dobro de dias de convocação, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, conforme artigo 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, sendo considerados dias de convocação quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repete necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Procedimento Administrativo nº 3.103/2013

ou montagem de locais de votação, nos termos do art.1º, § 2º da Resolução TSE n.º 22.747/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Acordo de Colaboração, que não possam ser resolvidas amigavelmente entre os Partícipes, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

E assim, por estarem de pleno acordo, os Partícipes assinam este instrumento em **duas vias** de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus Jurídicos e Legais efeitos, em juízo e fora dele.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, 25 de novembro de 2013.


Desembargador **JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA**
Presidente do TRE-GO


KELEN REJANE NUNES BELUCCI
Superintendente do Programa Bolsa Universitária
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS


AFRÊNI GONÇALVES LEITE
Coordenador Geral da OVG
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

Testemunhas:

1) Anne Karoline Pinheiro CPF: 032.605.501-88

2) [Signature] CPF: 348160621-49



CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 Avenida República do Líbano, 804/c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
 CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6698

02081398181331023080544 - Consulte: <http://extrajudicial.tido.us.br/sele>
 Reconheço verdadeira a assinatura de **KELEN REJANE NUNES BELUCCI**
 (18304), pessoa por mim identificada, a qual houver sido aposta em minha
 presença, dou fé. Goiânia, 25 de novembro de 2013. Em Teste da
 Verdade - Weder Paulo de Oliveira - Escrevente



CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 Avenida República do Líbano, 804/c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
 CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6698

02081398181331023080543 - Consulte: <http://extrajudicial.tido.us.br/sele>
 Reconheço por semelhança a assinatura de **AFRÊNÍ GONÇALVES LEITE**
 (77089) análoga a de nosso arquivo, dou fé. Goiânia, 25 de novembro de
 2013. Em Teste da Verdade - Weder Paulo de Oliveira - Escrevente





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2013

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá torna pública a HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 41/2013 (Processo Administrativo nº 120/2013) que tem por objeto a aquisição de veículos automotores. Adjudicatária: MOSELLI VEÍCULOS LTDA - CNPJ 02.060.309/0001-07

Macapá-AP, 28 de novembro de 2013 RAIMUNDO VALES

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão eletrônico nº 29/2013. Assinatura: 19/11/2013. P.A. nº 72/2013. Protocolo 6.558/2013. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação.

Table with columns: Especificação, Quant., R\$ unit., Unid., and total R\$ value for 'Comercio DA M DISTRI...'

Table with columns: Especificação, Quant., R\$ unit., Unid., and total R\$ value for 'Comercio: ADRIS COMERCIAL F...'

Des. RAIMUNDO VALES Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 57/2013

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 6860/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a eventual contratação de serviços de impressão corporativa, digitalização e reprografia, com fornecimento e instalação de equipamentos.

ANTONIO MOISES ALMEIDA BRAGA Pregador

(SIDEC - 28/11/2013) 070013-00001-2013NE002143

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 72/2013 - UASG 070007

Nº Processo: 73315/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de lavanderia (lavandaria a seco e com água). Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 29/11/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolto 21 - Centro FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/12/2013 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br

(SIDEC - 28/11/2013) 070007-00001-2013NE000002

PREGÃO Nº 73/2013 - UASG 070007

Nº Processo 69864/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material permanente, observadas as especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 29/11/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolto 21 - Centro FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/12/2013 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO Pregadora

(SIDEC - 28/11/2013) 070007-00001-2013NE000002

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo n.º 72.062/13. Espécie: Contrato 134/2013. Partes: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e MAGNA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: Prestação de serviço de locação de 1 container habitável tipo escritório. Fundamento Legal: Art. 24,II da Lei 8.666/93. Assina pelo TRE/CE, José Humberto Mota Cavalcanti, Diretor Geral e pela contratada, Fernando Souza Castelo Branco Dim. Data: 27/11/2013.

Processo n.º 81.329/2013. Espécie: Contrato 132/2013. Partes: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e REGNORBERTO GOMES FERREIRA. Objeto: locação de veículo com motorista, para atender ao Cartório Eleitoral da 11ª ZE - Juazeiro do Norte, a fim de realizar

vistorias nos locais de votação. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação art. 24, V da Lei 8.666/93. Assina pelo TRE/CE, José Humberto Mota Cavalcanti, Diretor Geral, e pela contratada, Regnorbeto Gomes Ferreira. Data: 27/11/2013

Processo n.º 53.679/2013. Espécie: Contrato 130/2013. Partes: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e LIPAP COMÉRCIO DE PAPEIS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES. Objeto: impressão gráfica de folders. Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5450/2005 e Pregão Eletrônico 58/2013. Assina pelo TRE/CE, José Humberto Mota Cavalcanti, Diretor Geral, e pela contratada, Sérgio de Assis Esteves. Data: 26/11/2013.

Processo n.º 79.766/2013. Espécie: Contrato 133/2013. Partes: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e N C LIMA SUPERMERCADOS LTDA. Objeto: fornecimento de garrafas de água mineral de 20 litros, para atender ao Cartório Eleitoral da 3ª ZE - Canindé. Fundamento Legal: dispensa de licitação art. 24, V da Lei 8.666/93. Assina pelo TRE/CE, José Humberto Mota Cavalcanti, Diretor Geral, e pela contratada, Norma Célia Lima da Cunha. Data: 26/11/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2013

Processo nº 69.837/2013. Objeto: Locação de instalações, mobiliário, equipamentos e serviços auxiliares para realização do VI Encontro dos Servidores dos Cartórios Eleitorais do Ceará. O objeto foi cancelado. Homologado por: José Humberto Mota Cavalcanti, Diretor - Geral. Data: 26/11/2013.

JOSE HUMBERTO MOTA CAVALCANTI Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 35/2013, firmado em 27/11/2013, com a empresa Dell Computadores do Brasil Ltda. Objeto: Aquisição de 200 unidades de computadores desktop. Amparo: Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 08/13 - Instituto Federal de Alagoas IFAL. Processo: 32.091/2013. Vigência: 12 meses, a contar de 27/11/2013. Cobertura Orçamentária: 44.90.52 - Material Permanente. Valor: R\$ 478.000,00. Nota de Empenho: n.º 2013NE000738, de 24/10/2013. Signatários: Des. Mario Machado Vieira Netto e Sr. Claudio Mello e Souza.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE ACORDO

Processo n.º 3.103/2013. Acordo de Colaboração n.º 42/2013. Objeto: Estabelecimento de normas e procedimentos de cooperação técnica, destinados a propiciar, dentre o corpo de bolsistas do Programa Bolsa Universitária da OVG, o alistamento de mesários, de forma a implementar o programa "Mesário Voluntário", implantado pela Justiça Eleitoral. Partes: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e a Organização das Voluntárias de Goiás - OVG. Vigência: prazo indeterminado, a contar de 25/11/2013, face à inexistência de transferência de recursos entre os partícipes. Signatários: Desembargador João Waldeck Felix de Souza, Presidente do TRE/GO, e os Senhores Afrêni Gonçalves Leite e Kelen Rejane Nunes Belucci, pela OVG.

DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 55.930/2013. Contrato TRE/GO n.º 78/2013. Objeto: Impressão e confecção de banners. Contratada: J. Queiroz Impressões Digitais Ltda. Valor global estimado: R\$ 1.705,00. Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 (seis) meses contados do dia 27/11/2013. Programa de Trabalho: 02.126.0570.7832.0001 (Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor). Natureza de Despesa: 339030 (Material de Consumo). Nota de Empenho 2013NE001138, emitida em 11/11/2013. Signatários: Des. João Waldeck Felix de Souza, Presidente do TRE/GO, pelo Contratante, e os Srs. Jardel Ribeiro Queiroz e Mirian Peixoto Neris Queiroz, pela Contratada.

Processo: 68.356/2013. Contrato TRE/GO n.º 89/2013. Objeto: Fornecimento de poltronas e cadeiras sobre longarinas. Contratada: STACATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Valor global: R\$ 6.490,00. Fundamento Legal: Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto 5.450/05. Vigência: De 27/11/2013 até o término do prazo de garantia dos bens fornecidos. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás). Natureza de Despesa: 449052 (Equipamentos e Material Permanente). Nota de Empenho 2013NE001139, emitida em 11/11/2013. Signatários: Des. João Waldeck Felix de Souza, Presidente do TRE/GO, pelo Contratante, e Sr. Emerson Luis Nemes, pela Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 95/2013

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás torna pública a homologação da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 95/2013 (Processo nº 47960/2013), que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de dois transformadores secos de 300 KVA e retirada dos equipamentos à óleo existentes. Empresa Vencedora: Enguluz Engenharia e Comércio Ltda-EPP (CNPJ: 00.140.827/0001-09). Data da homologação: 28/11/2013. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia-GO, 28 de novembro de 2013. ANTONIO CELSO RAMOS JUBE Secretário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 61/2013. Proc. Adm. nº 36.404/2013. Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratada: SH Vigilância e Segurança Ltda. - EPP (CNPJ: 11.029.232/0001-99). Objeto: Serviço de vigilância desarmada nas dependências do Fórum Eleitoral Desembargador Francisco Costa Fernandes Sobrinho em São Luís/MA. Valor total: R\$ 10.729,68. Empenho: 2013NE001475. Dotação: 33.90.39 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica. Vigência: o prazo de vigência do contrato terá início em 20/11/2013 e término em 30/04/2014. Data de Assinatura: 19/11/2013. Signatários: Juiz Federal, Nelson Loureiro dos Santos, Presidente do TRE-MA em exercício e o Sr. Erivaldo Amaral Souza, Representante Legal

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Nº 2013NE001536. Data de emissão: 26/11/2013. Espécie: Empenho de despesa. Processo n.º 13.867/2013. (Pregão Eletrônico nº. 46/2013). Objeto: Prestação de serviços de engenharia (levantamento topográfico, sondagem e percussão). Valor: R\$ 51.550,98. Credor: EMGEO - Empresa Maranhense de Geotecnia, Fundações, Terraplanagens e Obras Civis Ltda. (CNPJ: 02049225/0001-68)

Nº 2013NE001531. Data de emissão: 25/11/2013. Espécie: Empenho de despesa. Processo n.º 956/2013. (Pregão Eletrônico nº. 93/2012). Objeto: Despesa com reconhecimento de dívida, referente a repactuação do contrato de vigilância no Fórum Eleitoral de Santa Inês/MA. Valor: R\$ 3.251,02. Credor: S H Vigilância e Segurança Ltda. - EPP (CNPJ: 11029232/0001-99).

Nº 2013NE001528. Data de emissão: 21/11/2013. Espécie: Empenho de despesa. Processo n.º 33.752/2013. (Pregão Eletrônico nº. 62/2013). Objeto: Aquisição de material permanente. Valor: R\$ 4.310,00. Credor: EMSIRV - Empresa de Serviços e Segurança Eletrônica Ltda. (CNPJ: 10535063/0001-04).

Nº 2013NE001534. Data de emissão: 25/11/2013. Espécie: Empenho de despesa. Processo n.º 33.225/2013. (Pregão Eletrônico nº. 57/2013). Objeto: Aquisição de Material Permanente. Valor: R\$ 56.880,00. Credor: Sansone Comércio de Móveis Ltda. - ME. (CNPJ: 15001421/0001-04).

Nº 2013NE001532. Data de emissão: 25/11/2013. Espécie: Empenho de despesa. Processo n.º 20.370/2013. (Pregão Eletrônico nº. 12/2013). Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva nas edificações da Justiça Eleitoral nos prédios relacionados no Lote VI da ARP Nº. 14/2013. Valor: R\$ 77.001,54. Credor: Carlos Eduardo da Silva & Cia Ltda. - ME (CNPJ: 10900422/0001-77).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 40/2013 - UASG 070022

Nº Processo: 1472/2013 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada na produção editorial, publicação e impressão de agenda institucional. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 29/11/2013 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonça, 4750 - Bosque da Saúde CUIABÁ - MT. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

GILVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA Pregador

(SIDEC - 28/11/2013) 070022-00001-2013NE000042